

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO ELOS 2022

1. A Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – ELOS convoca os participantes ativos e assistidos do Plano BD ELOS/ENGIE para a eleição de:
  - a) um (01) membro do Conselho Deliberativo, com seu respectivo suplente, para mandato que se encerrará em 14/09/2024 (Art. 18, caput e § 1º e Art. 19 do Estatuto);
  - b) b) um (01) membro do Comitê de Investimentos, com seu respectivo suplente, para mandato que se encerrará em 07/09/2024. (Art. 2º e Art. 8 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos)
2. O processo eleitoral ocorrerá de acordo com o seguinte calendário.

Evento	Período
Inscrição dos candidatos	04/04 a 20/04/2022, até 17:00 horas
Comunicado das candidaturas Indeferidas	26/04/2022
Prazo para Recurso	26/04, até 28/04/2022 até 17:00 horas
Publicação dos candidatos concorrentes	29/04/2020
Reunião da comissão com os candidatos	04/05/2022, às 09:00 horas
<b>Período de Votação</b>	16/05/2022 a 27/05/2022, até 17:00 horas
<b>Apuração dos votos</b>	31/05/2022, com início às 09:00 horas
<b>Publicação do resultado da eleição</b>	31/05/2022
Recursos do resultado da eleição	03/06/2022
Homologação do Resultado	15/06/2022
Posse dos candidatos eleitos(previsão)	A definir pelo Conselho Deliberativo (Previsão 30/06/2022)

OBS: O horário estabelecido, para fins deste Processo Eleitoral, será considerado o horário de Brasília

3. Para concorrer à eleição, os candidatos deverão cumprir os requisitos do item 3 do Regimento Eleitoral 2022.
4. O registro das inscrições deverá ser feito mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, assinadas pelos respectivos integrantes (titular e suplente), acompanhado da documentação pertinente, conforme estabelece o Regulamento Eleitoral e nas formas estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
5. O registro das inscrições de candidatos para os cargos de Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos será feito mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, em duas vias assinadas pelos respectivos, titular e suplente, no período de 04/04 a 20/04/2022, contendo toda a documentação solicitada pela Comissão Eleitoral da ELOS.

6. O candidato não poderá concorrer simultaneamente a mais de um cargo, seja como titular ou suplente.
7. O voto é facultativo e será exercido diretamente pelos participantes ativos e assistidos da ELOS, em gozo de seus direitos estatutários, não sendo admitido o voto por procuração.
8. A eleição será realizada através de votos Eletrônico (internet) ou votos por Telefone.
9. O Processo Eleitoral é regido pelo Regulamento Eleitoral, e pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.
10. O Regulamento e o Calendário Eleitoral, parte integrante deste Edital, encontram-se à disposição dos interessados no Site da ELOS.
11. O Canal de Comunicação oficial para os candidatos é o e-mail [eleicao@elos.org.br](mailto:eleicao@elos.org.br).

### **A COMISSÃO ELEITORAL**

Cristina Riggenbach

Membro Indicado ENGIE

Élcio Nóbrega Junior

Membro Indicado ELOS

Fabíola Ribas Fachini

Membro Indicado CGT Eletrosul